
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 750/2012 de 25 de Maio de 2012

Considerando o profundo significado religioso para a população da Ilha Graciosa da Procissão de Penitência e Acção de Graças de Nossa Senhora da Guadalupe ao Monte de Nossa Senhora d'Ajuda, a qual se realiza desde 1717, e nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *h)* e *j)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, determino o seguinte

1 - Conceder tolerância de ponto no dia 24 de maio de 2012 aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados na Ilha Graciosa

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de maio de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.